



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 29/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo consiste na aquisição de veículo novo zero quilômetro (tipo van de passageiros) para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A necessidade decorre da crescente demanda por transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, inclusive em outros municípios.
- 2.3. A frota atual apresenta limitações operacionais, seja por desgaste, seja por insuficiência de veículos adequados, comprometendo a continuidade, segurança e eficiência dos serviços.
- 2.4. O problema central identificado é a insuficiência de transporte adequado, custos elevados de manutenção de veículos antigos e o risco à segurança dos usuários.
- 2.5. A solução consiste na aquisição de veículo tipo van com capacidade mínima de 16 passageiros, garantindo maior capacidade de transporte, segurança e conforto aos pacientes e eficiência na logística da saúde pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Município de Rodeio Bonito/RS não possui Plano Anual de Contratações formalizado até o momento.
- 3.2. Ainda assim, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo e na necessidade contínua do serviço público de saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O veículo a ser fornecido deverá ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- 4.2. O produto deverá ser entregue novo, de primeira linha, original de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação, com manual de instruções de uso e dados do fabricante.
 - 4.3. O produto deverá possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional, devendo tal assistência possuir 01 (uma) sede ou filial instalada em localidade até 200 km do Município de Rodeio Bonito/RS.
 - 4.4. O produto ofertado deverá apresentar garantia complementar ao prazo legal previsto no Código de Defesa do Consumidor para produtos duráveis, totalizando no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação. Após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
 - 4.4.a. Eventuais serviços de assistência técnica decorrente do exercício da garantia do produto deverão ser prestados on-site.
 - 4.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, veículos de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, danificados, avariados, de qualidade inferior, de aparência duvidosa ou com embalagens ou lacres violadas, no que couber.
 - 4.6. Durante o transporte para entrega do veículo, este deverá estar acondicionado de forma adequada de modo a preservar sua integridade.
 - 4.7. A entrega do veículo deverá ser realizada de forma única, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal, Avenida do Comércio, 196, Centro, Rodeio Bonito – RS, CEP 98360-000.
 - 4.8. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado uma vez, por prazo adicional de 15 (quinze) dias, mediante solicitação formal, fundamentado e aceito do Poder Legislativo.
 - 4.9. O frete para entrega dos materiais nos locais supracitados será Tipo CIF, modalidade de frete em que o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos do transporte da mercadoria até ao destinatário.
 - 4.10. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos produtos, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias.

- 4.10.a. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 4.11. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 4.12. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei, mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.13. Em atendimento ao § 7º, Art. 25, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo escolhido para tal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA pelo IBGE, e, realizado por apostilamento.
- 4.13.a. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), em substituição.
- 4.14. Os preços não são alterados durante a vigência do contrato.
- 4.15. É vedado a subcontratação do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo do objeto.
- 5.2. Com base no levantamento realizado, constatou-se que há oferta regular dos veículos no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 5.3. Dentre as soluções verificadas, considerando que o escopo da contratação em estudo é bem dimensionado, com quantidade pré-determinada, em vista da destinação do material ser para uso



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

imediate, entrega em parcela única, a solução mais adequada é a realização de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica para a contratação de empresa fornecedora. Essa solução permite uma contratação assertiva e maior concorrência nos preços, haja vista que não há necessidade de considerar eventuais riscos de variação de preços no mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 354.455,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo do objeto.
- 6.4. Realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.
- 6.5. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de serviço com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 6.6. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos serviços por meio pregão eletrônico. Tal solução, devido ser uma aquisição única e imediata, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.
- 6.7. Dos processos tomados como referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL	OBJETO	MODALIDADE
44847663000111-1-000867/2025	MUNICÍPIO DE Serra Negra/SP	Edital n° 139/2025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM.	PREGÃO ELETRÔNICO
30101686000178-1-000004/2026	MUNICÍPIO DE Brejinho de Nazaré/TO	Edital n° (7654) 2-0/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM.	PREGÃO ELETRÔNICO
76161199000100-1-000010/2026	MUNICÍPIO DE Clevelândia/PR	Edital n° PCE 3/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM.	PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.8. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Realização de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO (TIPO VAN PARA PASSAGEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, incluindo entrega dos produtos TIPO CIF e garantia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM único, considerando tratar-se de um único veículo completo, com todos os acessórios necessários ao uso imediato. O fracionamento não é aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição do veículo visa garantir a melhoria no transporte de pacientes, o aumento da capacidade operacional, a redução de custos de manutenção, a maior segurança e conforto e a continuidade dos serviços de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

Janaina Conzatti de Pelegrin
Responsável pela elaboração deste ETP